

**CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 7/CR-ARC/2026**

de 15 de janeiro

**QUE DEFERE O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA CREDENCIAL À
EMPRESA AFROSONDAGEM, LDA. - ESTUDOS DE MERCADO,
INQUÉRITOS DE OPINIÃO E CONSULTORIA ECONÓMICA**

Cidade da Praia, 15 de janeiro de 2026

CONSELHO REGULADOR
DELIBERAÇÃO N.º 7/CR-ARC/2026
de 15 de janeiro

ASSUNTO: Deliberação que defere o pedido de renovação da credencial à empresa Afrosondagem, Lda. - Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica.

I - ENQUADRAMENTO

A empresa Afrosondagem, Lda. - Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica, com sede na Avenida da Liberdade e Democracia n.º 9, 1.º andar esquerdo, Achada de Santo António, cidade da Praia, com registo n.º 1/2016 no Livro n.º 1, requereu à Autoridade Reguladora para a Comunicação Social a renovação da sua credencial para a realização de sondagens e inquéritos de opinião com a finalidade de divulgação pública no território nacional.

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos legalmente exigidos e da análise feita ao relatório de atividades da empresa para o período de vigência da credencial, 3 (três) anos, conforme manda o n.º 3 do Artigo 6.º da Lei n.º 19/VIII/2012, de 13 de setembro, que define o Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública, conclui-se que se mantêm as condições e capacidades técnicas requeridas, não se vislumbrando qualquer obstáculo a uma pronúncia favorável à requerida renovação.

II - DELIBERAÇÃO

No uso da competência que lhe é conferida na alínea m) do Artigo 7.º dos Estatutos da ARC, aprovados pela Lei n.º 8/VIII/2011, de 29 de dezembro e alterada pela Lei n.º 106/IX/2020, de 14 de dezembro, e nos números 1 e 3 do Artigo 6.º da Lei n.º

19/VIII/2012, de 13 de setembro, que define o Regime Jurídico das Sondagens e Inquéritos de Opinião produzidos com a finalidade de divulgação pública.

O Conselho Regulador, reunido na sua 1.^a sessão extraordinária de 2026, realizada no dia 15 de janeiro de 2026, **DELIBERA**:

1. Deferir o pedido de renovação da credencial à empresa **Afrosondagem, Lda. - Estudos de Mercado, Inquéritos de Opinião e Consultoria Económica**.
2. Autorizar o Departamento de Fiscalização, Registo e Licenciamento para lavrar o ato, notificar e expedir a respetiva Credencial.

Esta Deliberação foi aprovada pelos membros do Conselho Regulador presentes, na 1.^a reunião extraordinária, realizada no dia 15 de janeiro.

O Conselho Regulador,
Arminda Pereira de Barros, Presidente
Maria Augusta Évora Tavares Teixeira
Alfredo Henriques Mendes Dias Pereira
Karine de Carvalho Andrade Ramos